



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
20/02/2026 17:35

PORTARIA GP.TRT4 Nº 388, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa magistrados(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região como Gestores Regionais da Execução Trabalhista e Representantes na Rede de Priorização do Primeiro Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CNJ nº 194/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Ato CSJT.GP.SG nº 107/2019, que altera a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, a Semana Nacional de Execução, disciplina o Leilão Nacional da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Gestores Regionais da Execução Trabalhista da 4ª Região e os Representantes deste Regional na Rede de Priorização do Primeiro Grau, em razão da posse da nova Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (gestão 2025-2027), ocorrida em 05.12.2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as magistradas e magistrados representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, abaixo nominados, como Gestores Regionais da Execução Trabalhista:

- I - Juiz do Trabalho **Marcelo Caon Pereira**;
- II - Juíza do Trabalho **Carolina Quadrado Ilha**.

Art. 2º Designar as magistradas e os magistrados representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, abaixo nominados, na Rede de Priorização do Primeiro Grau:

- I - Juíza do Trabalho **Mariana Piccoli Lerina**;
- II - Juiz do Trabalho **Eduardo Duarte Elyseu**.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 644/2024, 1088/2024 e demais disposições em contrário.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.01.2026.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região - RS

